



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03 ao PL 21/2023

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

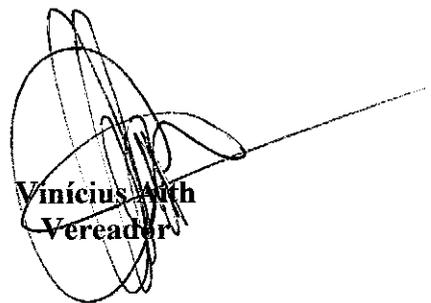
Modifica o Art. 3º do PL 21/2023, com a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor em janeiro de 2025.

Justificativa

Por ser o ano de 2024 ano eleitoral, e para evitar que a nobre proponente do projeto incorra em ilegalidade eleitoral por beneficiar entidade, proponho a presente emenda que sana esse vício.

S/S., 14 de dezembro de 2023.


Vinicius Ath
Vereador